



BOA VISTA

Quarta-feira
28 de fevereiro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 012/E, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o que determina a Lei Municipal nº 2159, de 7 de julho de 2021 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e conforme o Documento NUP 057325/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor Antônio Lima Silva, como Membro Titular, representante do Conselho Tutelar, junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em substituição a senhora Irenice Moraes Mendonça, dando continuidade ao quadriênio 2023-2026.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 013/E, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nas leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, e ainda o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e conforme o Documento NUP 071113/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Regina Moura Fernandes, de Membro Suplente, representante do Segmento Gestor - Serviço Social do Comércio - SESC, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica designado para substituí-la, o senhor Ítalo Ribeiro Kunzler Machado Marques, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 014/E, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017, e conforme o Documento

NUP 048099/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor Edvan Matias França, de Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-lo, a senhora Valdirene Santana dos Reis, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0057/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, conforme o Documento NUP 065227/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 0910/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5983, de 9 de novembro de 2023, no que se refere a candidata Noemia Lívia Teixeira de Santana, Classificação 1772º, Inscrição 894015001, CPF: 026.111.###-##, Cargo: Assistente/Cuidador Escolar.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0058/P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 068491/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Márcia Diovanna Lopes Bezerra	Assessor 5	AS-5	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Mark Anthony Totaram	Assessor 5	AS-5	SEMMA	a contar de 1º.2.2024
Ykaro Bezerra Lima	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMO	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de

pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ailan de Oliveira Silva	Assessor Especial	AP-2	CASA CIVIL	a contar de 1º.2.2024
Airton Luiz do Nascimento Moura	Assessor 5	AS-5	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Alexandre Mota Monteiro	Assessor 4	AS-4	CASA CIVIL	a contar de 1º.2.2024
Antonio Alfredo de Paula Filho	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMO	a contar da data de publicação deste decreto
Artur Angelim de Souza Junior	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Gildo de Paiva Oliveira	Assessor Especial	AP-2	CASA CIVIL	a contar de 1º.2.2024
João Paulo de Souza e Silva	Assessor Especial	AP-2	CASA CIVIL	a contar de 1º.2.2024
Ketilin Rocha Gonçalves	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Maurício de Oliveira da Silva	Assistente Técnico	AS-6	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Mayara Evelyn Magalhães Sganzerla	Assessor 4	AS-4	CASA CIVIL	a contar de 1º.2.2024
Noeme de Sousa Silva	Assessor 5	AS-5	SEMMA	a contar da data de publicação deste decreto
Raquel de Souza Gonçalves Ferreira	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Ykaro Bezerra Lima	Assessor 5	AP-4	SMO	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 22 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0059/P, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital n. Edital n. 001/2022, publicado no DOM n.5741, do dia 07 de novembro de 2022, homologado pelo decreto n. 077/E, de 26 de junho de 2023, e orientações jurídicas no NUP: 00000.9.020324/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, realizada através do Decreto nº 1148/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6013, de 27 de dezembro de 2023, em virtude do indeferimento das solicitações de reposicionamento para o final da fila dos classificados do concurso público nº 001/2022, por não haver mais candidatos classificados como PCD e ampla concorrência na lista de espera dos aprovados, conforme Documento NUP 00000.9.072524/2024.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0059/P, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARGO: PROFESSOR, ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	1157481	HERIKA PEREIRA LIMA ALMEIDA	010.580.###-##
2.	13º	1129666	CAMILA ORRITES FERREIRA	014.161.###-##

CARGO: PROFESSOR, ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCD

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	1129666	CAMILA ORRITES FERREIRA	014.161.###-##

CARGO: PROFESSOR, ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCD

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	9º	1146929	ALISSON BELEZA MARINHO	981.456.###-##
2.	18º	1074108	LUIZ GUSTAVO MARGARIDO DA SILVA	538.618.###-##
3.	19º	1106727	ANDRESSA RODRIGUES FRANÇA	044.400.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0060/P, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 073553/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Jonatan Lopes de Sousa	Assessor 5	AP-4	SMST	a contar de 1º.2.2024
Laecio Ferreira de Oliveira (a pedido)	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos Diversos	AO-5	SEPF	a contar de 20.2.2024
Marcos Leite da Silva	Assessor Especial	AP-2	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Ney José Soeiro da Silva	Gerente	AS-4	SMEC	a contar de 16.2.2024
Valdinei Fortunato Portela (a pedido)	Assistente 1	AS-7	SMLIC	a contar de 31.1.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Clara Rodrigues dos Santos	Gerente	AS-4	SEMGES	a contar de 20.2.2024
Emily Barros Lima	Chefe de Gabinete	AS-5	SMO	a contar de 21.2.2024
Fabiana Santiago Bruno	Assessor 5	AP-4	SMST	a contar de 1º.2.2024
Guilherme Oliveira Barreto	Assessor 5	AS-5	CASA CIVIL	a contar de 1º.2.2024
Késia Vieira Figueiredo	Assessor 5	AS-5	SMLIC	a contar de 20.2.2024
Lucas Mota Mendes	Assistente Técnico	AS-6	CASA CIVIL	a contar da data de publicação deste decreto
Marcos Leite da Silva	Assessor 3	AS-3	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0061/P, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 071033/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo, a senhora:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Clara Simone Gomes Maia	Coordenador 3	CS-3	SMEC	a contar de 12.1.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Adeilda de Oliveira Peixoto	Coordenador Pedagógico	GE-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Andrinny Costa de Azevedo	Coordenador Pedagógico	GE-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Carlos Pinheiro da Costa Junior	Gestor de Unidade Escolar	GE-1	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Dorinha da Silva Costa	Coordenador Pedagógico	GE-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Franciegia Pinto da Silva	Gestor de Unidade Escolar	GE-1	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Geovania Angelo Aleixo	Coordenador Pedagógico	GE-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Jordiana de Oliveira Silva	Gestor de Unidade Escolar	GE-1	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Lauricenia Barbosa	Coordenador Pedagógico	GE-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Lidiane de Souza Ribeiro	Coordenador Pedagógico	GE-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Luiz Carlos Mota	Gestor de Unidade Escolar	GE-1	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rejane Andreia Cabral Barbosa	Gestor de Unidade Escolar	GE-1	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Wellington Costa Mafra	Gestor de Unidade Escolar	GE-1	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Ficam destituídas as servidoras abaixo relacionadas, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Edilene Rezende da Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Gheysa Lima Nascimento	Vice - Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/Porte 03	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Helder Carvalho Fernandes	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Janete das Graças Morais da Paz	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Kelly Cristiane Gomes de Oliveira Cezário	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Márcia Arouche de Pinho	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rogério de Souza Freitas	Vice - Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/Porte 03	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rosa Maria Cruz da Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Somaria Negreiro Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Valdenize Marques Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 4º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas, para exercer Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Adriana Aguiar da Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Aleciane Costa Brandão	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Angela Lucia Matos de Mesquita	Vice - Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/Porte 03	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Janete das Graças Morais da Paz	Gestor de Unidade Escolar	FGDE/Porte 02	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Jocilene Andrade Coelho	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Juliani Oliveira de Freitas	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Leandro dos Anjos Oliveira	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Márcia Arouche de Pinho	Gestor de Unidade Escolar	FGDE/Porte 02	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Mocilene Valentim de Oliveira	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Samara Nascimento Pinheiro	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Tatiana Rebouças Peres	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0062/P, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 1440/2012, e conforme o Processo nº 001514/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Anderson Pimentel da Silva, Auxiliar, Matrícula 27038, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo suas funções na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no período de 2.2.2022 a 2.2.2024, sem ônus para o cessionário.

Art. 2º Fica prorrogada a cessão do servidor Anderson Pimentel da Silva, Auxiliar, Matrícula 27038, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo suas funções na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 1 ano,

a contar de 2 fevereiro de 2024, sem ônus para o cessionário.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0063/P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Processo nº 00000.0.030658/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a contar de 26 de fevereiro de 2024, a disponibilização do servidor Lucas Oliveira da Silva, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 953169, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, providenciada através do Decreto nº 0502/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5845, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 1117/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0064/P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Processo nº 024349/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a contar de 15 de fevereiro de 2024, a cessão da servidora Annanda Tayna França de Lima, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula 852581, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, providenciada através do Decreto nº 0831/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5973, de 24 de outubro de 2023.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 003/P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 537850/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a estabilidade funcional da servidora Emillia Conceição Gonçalves dos Santos, Enfermeira, Matrícula 954175, do quadro de pessoal desta prefeitura, providenciada através da Portaria nº 087/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 6001, de 7 de de-

zembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 22 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 004/P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal e com os art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611/2015, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017, e conforme o Documento NUP 509609/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional do servidor Marcelo Antonio Alves Cardoso de Oliveira, Assistente/Cuidador, Matrícula 953682, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório, a contar de 14 de novembro de 2023, conforme abaixo.

ADMISSÃO	1º AVAL.	2º AVAL.	3º AVAL.	4º AVAL.	5º AVAL.	6º AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	SECRETARIA	PROCESSO
11.2.2020	59	54	51,5	56	58	59	337,5	56,3	SMEC	06439/22

Art. 2º Conceder Progressão Funcional ao servidor Marcelo Antonio Alves Cardoso de Oliveira, Assistente/Cuidador, Matrícula 953682, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício 2020/2023, passando-o da Classe/Referência A-1 para a Classe/Referência A-2, a contar de 14 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 22 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 005/P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal; conforme o Documento NUP 042694/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Boa Vista - RR, em 22 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005/P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROC.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	6ª AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
7930/20	953951	Angela Aparecida Neto Amaral	Enfermeiro	01.04.2020	78	77	73	79	76	73	455	76	01.04.2023
8154/20	953948	Kissia dos Santos Dias França	Enfermeiro	27.03.2020	80	80	80	80	80	80	480	80	27.03.2023
11562/20	954315	Ligia Miranda de Oliveira	Médico Clínico Geral	10.06.2020	79	-	79	79	-	79	316	79	10.06.2023
8344/20	954015	Tays Matheus Barreto	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	80	80	79	79	72	72	463	77	27.03.2023
8386/20	954030	Werlen Cavalcante Matos	Técnico em Enfermagem	01.04.2020	68	76	77	78	77	55	432	72	01.04.2023

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 001/2024 - SMGOV

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1º - Designar como Agente Suprido do Processo nº 04335/2024 SMGOV, a servidora estatutária MARIA LINETE MENDES SOUSA, matrícula 27132.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.067674/2024
ASSUNTO: Nomeação de servidor
SERVIDOR: Ricardo Aguiar Mendes

No Decreto nº 0042/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024, no que se refere ao senhor Ricardo Aguiar Mendes.

Onde se lê: a contar da data de publicação deste decreto;

Leia-se: a contar de 8 de fevereiro de 2024.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 23 de fevereiro de 2024.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2023-SRP
Processo nº 000119/2023 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 094/2023, Processo nº 000119/2023 – SMSA tendo como objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade PAS Para Desfibrilador Externo para suprir a necessidade anual – exercício 2023, do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/ SMSA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e das Unidades Básicas de Saúde - UBS do município de Boa Vista, cuja a adjudicação dos Itens 1, 2, 3 e 5 foram a favor da empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.377.160/0001-78, pelo valor total de R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais), a adjudicação dos Itens 6 e 7 foram a favor da empresa MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA, CNPJ 09.351.116/0001-40, pelo valor total de R\$ 371.625,00 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), a adjudicação do Item 4 foi a favor da empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.650.279/0001-07, pelo valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 995.725,00 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 4/2023 – CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, MARIA DANIELE GOMES OLIVEIRA, Assistente 2, matrícula 960593, como responsável em alimentar informações da Controladoria Geral do Município – CGM, no Portal da Transparência do Município de Boa Vista.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0458/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosana Vilaça de Carvalho, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29517, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.3.2024 a 30.3.2024 e 16.9.2024 a 30.9.2024, conforme o Processo nº 030396/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0459/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Thalita Caroline da Silva Siqueira, Analista/Biólogo, Matrícula nº 29430, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 19.2.2024 a 19.3.2024 e 15.7.2024 a 29.7.2024, conforme o Processo nº 002168/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0460/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Gemma Ácia Bilhante Santos, Assistente Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101 e Adriana da Costa Silva, Assistente Municipal/Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010072/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0461/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 030898/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0462/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 004391/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0302/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6036, de 30 de janeiro de 2024, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Luciana Paiani Sommer Lubenow, Analista, Especialidade: Enfermeira, Matrícula nº 130277, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0463/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 005030/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Joelma da Silva, Professora, Matrícula nº 00030, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Joelma da Silva, Matrícula nº 00030, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Joelma da Silva, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 00030, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0464/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 006186/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ana Emília Fernandes da Ponte, Professora, Matrícula nº 853440, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 24 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Ana Emília Fernandes da Ponte, Matrícula nº 853440, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Ana Emília Fernandes da Ponte, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853440, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0465/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 020709/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ivanyr de Jesus Mendes Barbosa, Professora, Matrícula nº 853552, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 18 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Ivanyr de Jesus Mendes Barbosa, Matrícula nº 853552, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do

Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Ivanyr de Jesus Mendes Barbosa, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853552, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0466/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 013164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Poliana de Oliveira Campos Souza, Professora, Matrícula nº 953699, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 11 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Poliana de Oliveira Campos Souza, Matrícula nº 953699, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Poliana de Oliveira Campos Souza, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953699, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0467/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 010955/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Mauren Borges Monteiro, Professora, Matrícula nº 953813, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 25 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Mauren Borges Monteiro, Matrícula nº 953813, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Mauren Borges Monteiro, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953813, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0468/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 016220/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Regiane Fredi, Professora, Matrícula nº 952957, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2019/2022, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 10 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Regiane Fredi, Matrícula nº 952957, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Regiane Fredi, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952957, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0469/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação do servidor Muri-lo Santos do Nascimento, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852593, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias, a contar de 4 de janeiro de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 032001/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0470/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Ciléia Rodrigues de Oliveira Lima, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17251, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar de 8 de fevereiro de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 035659/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0471/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Solange Maria Geraldo Alcoforado, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17326, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 730 dias, a contar de 24 de outubro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 023936/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0472/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Claudia Costa Castro, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 28845, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias, a contar de 17 de outubro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista,

constantes no Processo nº 013068/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0473/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sarah Oliveira dos Santos, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 953845, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 13.12.2023, com término previsto para 10.5.2024, sem remuneração, conforme o Processo nº 034398/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0474/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Igor Bruno de Castro, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 953158, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 20.12.2023, com término previsto para 10.5.2024, sem remuneração, conforme o Processo nº 034198/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0475/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sara Ellen Bento Maia, Assistente/Educador Social, Matrícula nº 953273, do quadro

de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 8.1.2024, com término previsto para 10.5.2024, sem remuneração, conforme o Processo nº 000831/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0476/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lívia Mara Costa de Castro, Cirurgiã Dentista, Matrícula nº 130855, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 032652/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0477/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções ex-offício da servidora Leidleny Bezerra Moraes Lira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 847140, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 28 de novembro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 027236/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0478/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções da ser-

vidora Diomar Aragão Pinheiro, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28092, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 19 de setembro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 014715/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.014747/2023
ASSUNTO: Horário Especial Servidora com Dependente PCDD
REQUERENTE: Suely Paixão da Conceição

DECISÃO

11. Dessa forma, DEIXO DE ACOLHER o Parecer da Junta Médica de Saúde Municipal e INDEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora SUELY PAIXÃO DA CONCEIÇÃO, matrícula 952596, Assistente 4, no qual solicita Horário Especial, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 2º e 3º.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.031828/2023
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Dagleia Mota Lima Gonçalves

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 20, da Lei n. 2.466/23 e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, ACOLHO o relatório da COPAM e INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora DAGLEIA MOTA LIMA GONÇALVES, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28864, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027373/2023
ASSUNTO: Gratificação por Qualificação
REQUERENTE: Fernando André Martins Ferreira

DECISÃO

10. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea “ab”, do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, ACOLHO o despacho da COMPAD e INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação ao servidor FERNANDO ANDRÉ MARTINS FERREIRA, Analista Municipal/Médico, Especialidade: Cirurgião Cabeça e Pescoço, matrícula n. 956238, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por não preencher os requisitos do Decreto n. 123/E, de 15 de setembro de 2017.

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.015691/2023
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Elinete Lobo Folhadelá

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 20 e 21, da Lei n. 2.466/23 e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ELINETE LOBO FOLHADELA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 130772, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.514260/2023
ASSUNTO: Revisão de Progressão funcional
INTERESSADO: Thayse Nayara Ferreira Carvalho da Silva

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos nos arts. 12 e 13 da Lei n. 1.611/2015 e art. 18 do Decreto n. 183/E de 6/12/2017, e com fulcro Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório e INDEFIRO a concessão de Promoção e Progressão Funcional à servidora THAYSE NAYARA FERREIRA CARVALHO DA SILVA, Matrícula n. 845833, Assistente/Assistente de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da ausência de apresentação dos Formulários de Avaliação de Desempenho.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

1 - Convocar os aprovados do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMBV/SMEC, conforme anexo I, referente ao cargo de cuidador(a) escolar urbano.

3 - Os aprovados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, nos dias 04 e 05 de março de 2024, de 08 às 14h;

4 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar documentação original e cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
- 1 foto 3x4;
- Comprovante de residência atual (com CEP);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
- Qualificação de dados cadastrais do eSocial (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.)
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Declaração de Dependentes;
- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Certificados dos cursos de capacitação e afins apresentados no ato da inscrição;
- Declaração de Aptidão Física e Mental;
- Atestado de saúde mental e aptidão física.

Obs.: No caso dos aprovados que não conseguirem realizar o exame para apresentação do atestado de saúde mental e aptidão física antes do período de lotação, será concedido o prazo de 5 dias úteis para a apresentação deste.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO SELETIVO 001/2023
CUIDADOR(A) ESCOLAR URBANO

Classificação	Inscrição	Cargo	Candidato (nome)	Data de nascimento	PCD	CPF	Nota	Situação
16	8098136	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	ROSÁ MARIA VIEIRA GOMES	10/12/1965	Sim	###.###.991-91	60	Cadastro Reserva
17	4217984	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	THIAGO MOREIRA DA COSTA	06/08/1995	Sim	###.###.312-02	60	Cadastro Reserva
18	2682117	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	NATANHA SOUSA DA SILVA	14/11/1987	Sim	###.###.592-15	55	Cadastro Reserva
19	2378029	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	VALDILENE BRASIL ANDRADE	22/12/1982	Sim	###.###.462-49	50	Cadastro Reserva
20	2963940	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	GUSTAVO BRUNO DA SILVA BEZERRA	15/09/1998	Sim	###.###.252-40	50	Cadastro Reserva
21	9377196	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	CAIO GABRIEL FÉLIX DE OLIVEIRA	07/04/2000	Sim	###.###.252-07	50	Cadastro Reserva
22	2976647	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	BEATRIZ ALVERNE DOS SANTOS	20/10/2004	Sim	###.###.992-30	50	Cadastro Reserva
134	9935708	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	RONÉ ENE ROCHA RODRIGUES	15/08/1981	Não	###.###.022-49	90	Cadastro Reserva
135	6532379	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	MARIA LÚCIA SOUZA DA SILVA	05/10/1981	Não	###.###.982-34	90	Cadastro Reserva
136	1524306	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	FRANCISCA ELIANE ANDRADE SILVA	29/10/1981	Não	###.###.722-20	90	Cadastro Reserva
137	9231098	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	26/11/1981	Não	###.###.202-97	90	Cadastro Reserva
138	1411093	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	EMIONE LARISSÉ DE MORAES COSTA	13/02/1982	Não	###.###.582-91	90	Cadastro Reserva
139	2392780	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	DANIELE MEIRELES FERREIRA	01/04/1982	Não	###.###.972-72	90	Cadastro Reserva
140	7021138	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	MILENE ARAÚJO LIMA	21/05/1982	Não	###.###.962-68	90	Cadastro Reserva
141	7806901	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	SUELI SOUSA FERNANDES RIBEIRO	11/06/1982	Não	###.###.102-34	90	Cadastro Reserva
142	7945760	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	PATRÍCIA DA SILVA ROCHA	05/07/1982	Não	###.###.202-49	90	Cadastro Reserva
143	5350288	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	MARIA DOMINGAS DE SOUSA COSTA	15/08/1982	Não	###.###.713-72	90	Cadastro Reserva
144	6584435	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	SILVANE PEREIRA LINS	09/04/1983	Não	###.###.832-49	90	Cadastro Reserva
145	7847420	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTEIRO	13/05/1983	Não	###.###.702-00	90	Cadastro Reserva
146	5014322	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	JOYCE PASSOS DE SOUZA	17/05/1983	Não	###.###.272-91	90	Cadastro Reserva
147	1794928	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	ARTEMISA LIMA	31/05/1983	Não	###.###.782-68	90	Cadastro Reserva
148	7736312	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	MARIA ILMA CUNHA DE OLIVEIRA	10/06/1983	Não	###.###.332-72	90	Cadastro Reserva
149	3054983	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	LOURICILDA GAMA DE CARVALHO	28/07/1983	Não	###.###.142-00	90	Cadastro Reserva
150	7041038	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	REGIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26/10/1983	Não	###.###.372-00	90	Cadastro Reserva
151	6431430	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	HELEN RITA DOS REIS COSTA	16/04/1984	Não	###.###.302-00	90	Cadastro Reserva
152	3705213	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	POLIANA DA SILVA CONCEIÇÃO	24/05/1984	Não	###.###.612-16	90	Cadastro Reserva
153	8823160	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	CLEISON RIBEIRO MONTEIRO	19/12/1984	Não	###.###.852-15	90	Cadastro Reserva
154	1957460	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	GEISIANE PAOLA DA SILVA	07/01/1985	Não	###.###.252-53	90	Cadastro Reserva
155	6131292	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	LEYRE ANNE MENEZES DE MEDEIROS SILVA	07/02/1985	Não	###.###.162-72	90	Cadastro Reserva

156	4422769	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	ORIONE MARINHO	15/01/1986	Não	###.###.502-20	90	Cadastro Reserva
157	1265962	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	WEVERTON COUTINHO DE SOUZA	10/03/1986	Não	###.###.072-68	90	Cadastro Reserva
158	1336372	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	MIRIAN SUZANA PEREIRA LIMA	15/04/1986	Não	###.###.082-15	90	Cadastro Reserva
159	3190184	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	NAILMA ARAUJO SILVA	04/08/1986	Não	###.###.962-15	90	Cadastro Reserva
160	8314204	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	JANAINA DA SILVA SILVA FIGUEIRA	12/10/1986	Não	###.###.782-20	90	Cadastro Reserva
161	5915269	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	REJANE SANTIAGO MAGALHÃES	16/10/1986	Não	###.###.172-34	90	Cadastro Reserva
162	7875102	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	IVAN LIMA DE SOUZA	26/11/1986	Não	###.###.902-49	90	Cadastro Reserva
163	4601369	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	ANDREA SOARES DE SOUSA	02/01/1987	Não	###.###.602-53	90	Cadastro Reserva
164	4035192	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	MARIA MARTA BARRETO SILVA	10/01/1987	Não	###.###.602-00	90	Cadastro Reserva
165	6179292	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	THAISA PAULA DE SOUZA	11/03/1987	Não	###.###.632-68	90	Cadastro Reserva
166	7127304	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	DALILA BRANDÃO SOUSA	08/08/1987	Não	###.###.812-85	90	Cadastro Reserva
167	4552477	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	MICHELLE DE SOUZA COSTA	19/09/1987	Não	###.###.742-34	90	Cadastro Reserva
168	1996250	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	SUELEN ROSAS BELEM	17/01/1988	Não	###.###.252-68	90	Cadastro Reserva
169	6688563	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	CLEICIANE DE SOUZA	08/03/1988	Não	###.###.602-44	90	Cadastro Reserva
170	2067813	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	AMÁLIA CARVALHO	29/03/1988	Não	###.###.112-34	90	Cadastro Reserva
171	6099683	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	FRANCINEIDE SOUSA GUIMARÃES	13/04/1988	Não	###.###.072-76	90	Cadastro Reserva
172	8874194	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	WILDISON SILVA DOS SANTOS	05/05/1988	Não	###.###.802-49	90	Cadastro Reserva
173	2241093	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	PATRICIA FEITOZA NOGUEIRA	30/05/1988	Não	###.###.342-49	90	Cadastro Reserva
174	8768269	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	TAMARA ALVES DA FONSECA GALVÃO	03/07/1988	Não	###.###.182-91	90	Cadastro Reserva
175	5861942	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	FRANCIANE ARAÚJO BRANDÃO	10/09/1988	Não	###.###.602-00	90	Cadastro Reserva
176	7288061	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	CÉLIO FILOMENO DA SILVA	14/12/1988	Não	###.###.162-00	90	Cadastro Reserva
177	3156099	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	MARCIA LIMA SOARES DA SILVA	20/02/1989	Não	###.###.692-04	90	Cadastro Reserva
178	9921602	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	FRANCHESSCA EMANNUELLEE ROSA SENA DE ARAUJO	30/05/1989	Não	###.###.622-18	90	Cadastro Reserva
179	9180399	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	ITALANE SANTOS ALENCAR	23/09/1989	Não	###.###.342-00	90	Cadastro Reserva
180	8233874	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	ANDERSON SILVA DE FRANÇA	02/12/1989	Não	###.###.222-20	90	Cadastro Reserva
181	1534356	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	MÔNICA CANDIDA BARBOSA	13/02/1990	Não	###.###.262-12	90	Cadastro Reserva
182	9514423	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	DIEGO LINHARES COSTA	19/02/1990	Não	###.###.012-00	90	Cadastro Reserva
183	3154209	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	DEBORA FERNANDA DE SOUZA CABRAL	23/04/1990	Não	###.###.692-96	90	Cadastro Reserva
184	2750748	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	FABIANA LIRA SÁ	03/05/1990	Não	###.###.332-88	90	Cadastro Reserva
185	2297015	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	MARIA LEILANE DA COSTA	16/05/1990	Não	###.###.902-40	90	Cadastro Reserva
186	4208964	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	VANDERLEIA MELO DOS PRAZERES	12/06/1990	Não	###.###.332-55	90	Cadastro Reserva
187	3102895	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	ERICA PEREIRA SOUSA	09/09/1990	Não	###.###.602-09	90	Cadastro Reserva
188	5740213	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	RENATA GLEYCAN DA SILVA OLIVEIRA	14/10/1990	Não	###.###.292-41	90	Cadastro Reserva
189	5329148	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	VANDREZIA ALANI SOARES ROCHA ROSARIO	29/11/1990	Não	###.###.022-68	90	Cadastro Reserva
190	2514236	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	RAFAELA SOARES DA SILVA	18/02/1991	Não	###.###.612-74	90	Cadastro Reserva
191	4271895	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	HARRISON SOARES DA SILVA	02/08/1991	Não	###.###.702-00	90	Cadastro Reserva
192	1604129	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	THAYSA OLIVEIRA MACEIÓ	03/08/1991	Não	###.###.532-45	90	Cadastro Reserva
193	4586215	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	ANTONIA LUCIANA VIANA ALVES	28/08/1991	Não	###.###.823-30	90	Cadastro Reserva
194	9179407	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	ANA CARLA SA DE SOUZA	02/09/1991	Não	###.###.602-36	90	Cadastro Reserva
195	9431243	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	SAMARA FEITOSA DE SOUSA	24/09/1991	Não	###.###.592-13	90	Cadastro Reserva
196	5219863	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	JOSÉ SERGIO MOURA DO NASCIMENTO	15/11/1991	Não	###.###.602-88	90	Cadastro Reserva

Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2024.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ANEXO

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES
DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2024	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-		-		-		-	
Total:	-				-			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2024	-	-	-	-	-	01	-	-
Subtotal	-		-		01		-	
Total:	-				01			

Mês	Animais adotados na rotina				Animais Aptos para Adoção			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2024	01	-	-	-	01	-	-	-
Subtotal	01		-		01		-	
Total:	01				01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 022483/2021 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 199/2022 – SMSA.
Objeto: APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 199/2022 – SMSA, o REAJUSTE de 7,18% (sete vírgula dez por cento), conforme Parecer Técnico n.º 009/2024 SMO - IE.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA ROYAL - LTDA.
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 008411/2022-SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 211/2022-SMSA
Objeto: Supressão Final de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), conforme Parecer Técnico n.º 477/2023 SMO-IE;
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO 1.502.1002;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE JULGAMENTO –
DA PROPOSTA TÉCNICA RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO –
PROCESSO Nº 33558/2023/SMO

Aos vinte e três dias de fevereiro de 2024, às nove horas, a Comissão de Análise Técnica, nomeados por meio de Portarias nº 100/2023/SMO, de 13 de dezembro de 2023 e Portaria nº 02/2024 de 12 de janeiro de 2024, reuniu-se para realizar uma nova análise das documentações apresentadas pelas empresas CONSTRUJET ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, AGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA, RENOVO ENGENHARIA LTDA e COEMA CONSTRUTORA LTDA, está nova análise, atende os ditames da Lei nº 8.666/96, art. 48 § 3º, haja vista a desclassificação inicial das propostas técnicas apresentadas para os lotes I, II, III, IV e VI. Dessa forma, com fulcro nos Pareceres Técnicos emitido pela referida Comissão, constatou que foram CLASSIFICADAS as propostas técnicas das seguintes empresas – LOTE I -CONSTRUJET ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, LOTE II - PARALELLA ENGENHARIA LTDA, LOTE III - AGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA, LOTE IV- RENOVO ENGENHARIA LTDA, LOTE V - DALE COSNTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, LOTE VI - COEMA CONSTRUTORA LTDA, por atenderem na íntegra o Edital de Chamamento Público.

RESULTADO FINAL - Esta Comissão declara vencedoras a seguintes empresas: LOTE I – 1º lugar CONSTRUJET ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; LOTE II - 1º lugar PARALELLA ENGENHARIA LTDA; LOTE III - 1º lugar AGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA; LOTE IV- 1º lugar RENOVO ENGENHARIA LTDA; LOTE V - 1º lugar DALE COSNTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e LOTE VI - 1º lugar COEMA CONSTRUTORA LTDA. A Comissão solicita a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, para que seja realizada a expedição do Termo de Seleção em nome das empresas vencedoras. Nada mais havendo a discutir o Coordenador Técnico da Comissão determinou a lavratura da Ata, que após lida, foi por todos, achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada pela Comissão.

Comissão de Análise Técnica:

Wylliams de Sousa Carvalho
Membro da Comissão

Denison Almeida de Souza
Membro da Comissão

Iracema Lopes de Araújo Silveira
Membro da Comissão

Carlos Anderson Uchoa Mariano
Coordenador da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 019/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias da servidora EILZA RIBEIRO DO CARMO, matrícula nº 1771, referente ao exercício 2023/2024, a serem usufruídas no período correspondente:

PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
04.03.2024 à 13.03.2024 (10 dias)	01.04.2024 à 10.04.2024 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 23 de fevereiro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº. 003/2024/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 440-SEMMA/GAB/DEOF/2023, Processo nº. 022388/2023/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS, matrícula 963.126, Cargo de Assessor 05, em substituição da servidora SUYANNE DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 957.824, Apoio Administrativo I, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 440-SEMMA/GAB/DEOF/2023, Processo nº. 022388/2023/SEMMA.

Art. 2º - Ficando assim designado o servidor WELDER CAVALCANTE ROTTER, matrícula nº 45536, como gestor a servidora SUELLEN CELENA SOBRAL DE PAIVA, matrícula nº 45.154, Diretora de Departamento, e o servidor ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS, matrícula 963.126, Cargo de Assessor 05, para fiscalizarem o disposto Contrato nº 440-SEMMA/GAB/DEOF/2023, Processo nº. 022388/2023/SEMMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente-SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº. 004/2024/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 441-SEMMA/GAB/DEOF/2023, Processo nº. 022388/2023/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS, matrícula 963.126, Cargo de Assessor 05, em substituição da servidora SUYANNE DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 957.824, Apoio Administrativo I, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 441-SEMMA/GAB/DEOF/2023, Processo nº. 022388/2023/SEMMA.

Art. 2º - Ficando assim designado o servidor WELDER CAVALCANTE ROTTER, matrícula nº 45536, como gestor a servidora SUELLEN CELENA SOBRAL DE PAIVA, matrícula

nº 45.154, Diretora de Departamento, e o servidor ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS, matrícula 963.126, Cargo de Assessor 05, para fiscalizarem o disposto Contrato nº 441-SEMMA/GAB/DEOF/2023, Processo nº. 022388/2023/SEMMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente-SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

ORDEN DE SERVIÇO 6/2024/SEMMA/GAB/DEOF

FIRMA: ID4 ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ 17.214.108/0001-80, providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da TOMADA DE PREÇOS 005/2023, constante do Processo Administrativo 5197/2023/SEMMA a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato Administrativo 6/GAB/DEOF/SEMMA/2024 – NUP 9.017795/2024 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTOR:

Welder Cavalcante Rotter. Cargo: Assessor, Matrícula nº. 45536

FISCAIS DO CONTRATO:

Leandro Toledo da Silva, Cargo: Superintendente, Matrícula 43.848 e Maria Consolata de Oliveira Nóbrega, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula nº 27.126.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de Consultoria Especializada para Implementação e Operacionalização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Boa Vista – RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 734.112,00 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e doze reais), que deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 652/2024 – Unidade Orçamentária: 022201, Funcional Programática: 15.451.0059.2322, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO. R\$ 734.112,00

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da Emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima – Dos Prazos, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 004/2024/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELIZÊNIO GUIMARÃES PEREIRA, MATRÍCULA 846660, FRANCISCO RONNY BESA QUEIROZ, MATRÍCULA 26234 e RUDYGER LIMA PEIXOTO, MATRÍCULA 25795, como fiscais do Contrato nº 254/2024/SMST referente ao Processo nº 002198/2024/SMST, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com reposição de peças e insumos, borracharia e guinchos, que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito – SMST - ADJUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2024/SMST

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO 254-SMST/CAPP/2024, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo nº 002198/2024/SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 6043 de 08 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06.122.0066.2135 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 33.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio;

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06.122.0066.2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 33.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio;

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - ADJUNTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao aviso de publicação de extrato do Contrato Nº 51-SMTI/SA/2023 - Processo 015659/2022 - SMTI, publicado no DOM 6051, de 23/02/2024:

Onde Se Lê: “FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0072.2252”.

Leia-Se: “FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.0072.2253”.

Boa vista, 26 de fevereiro de 2024.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 008627-SMPE/SAL/COP/2023
Espécie: Contrato nº 262-SMPE/SAL/COP/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE.
Valor: O valor do contrato é de R\$ 106.239,72 (cento e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 183/2023 sob menor preço por grupo.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.2262.0000; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.1223.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: Empresa J&N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2024
Vigência: A vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano ,a partir da data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 081/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Janayna Furtado Melo – Assistente I e Fernanda Ferreira Queiroz, Assessor III, para fiscalizar a eventual contratação de serviços de atração musical para apoios de eventos culturais, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 0031/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 082/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Art. 1º – Destituir o ex - servidor Jônatas Holanda Moura Batista e designar a servidora Adriana Cristina Reis dos Santos, Assessor 5, para compor a equipe responsável para alimentar o banco de dados do Portal da Transparência, com as informações pertinentes a esta Fundação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
26 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 083/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização de Execução do processo do Edital Prêmio 007/2023 – Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Modalidade Diversas Áreas Artísticas e Culturais.

Membros:

- João Capistrano da Silva Mota;
- Janayna Furtado Melo;
- Kelly Petronília Costa dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 084/2024

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, no uso das suas atribuições, neste ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização de Execução do processo do Edital Prêmio 006/2023 – Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Modalidade Audiovisual.

Membros:

- João Capistrano da Silva Mota;
- Janayna Furtado Melo;
- Kelly Petronília Costa dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2024 – FETEC, celebrado em 08.02.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Síntese Projetos e Eventos LTDA.

3. OBJETO: Contratação de serviços de apresentação musical dos artistas nacionais Patañi e Patatá, para atender as necessidades do evento Carnaval de Todos Boa Vista 2024, a ser realizado pela da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 002812/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 002812/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 08 de fevereiro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2024 – FETEC, celebrado em 08.02.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa GPS Produções Artísticas LTDA.

3. OBJETO: Contratação de serviços de apresentação musical da artista nacional Gilmelândia, para atender as necessidades do evento Carnaval de Todos Boa Vista 2024, a ser realizado pela da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 002811/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 002811/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 08 de fevereiro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado re-

ferente à Avaliação do Projeto “VB BRASIL SERVIÇOS LTDA” – CNPJ: 11.816.164/0001-08;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	61.66	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 14h.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2024.

Renata Chaves Pimentel
Presidente Sub-Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOAVISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FETEC

7º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o 7º RESULTADO com DEFERIMENTO às solicitações via REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E/OU RECONHECIMENTO DE CATEGORIAS, conforme ANEXO VII do Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5566, de 16 de fevereiro de 2022, REPUBLICADO com Prorrogação de Prazo de Vigência no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM nº 6047 de 19 de fevereiro de 2024.

Nº	NOME DA BANDA E/OU ARTISTA	CATEGORIA	RESULTADO
01	BANDA BACK COUNTRY COM MUDANÇA DE NOME PARA BINHO E TEFINHO E BANDA	A	DEFERIDO/ CREDENCIADO
02	REINALDO E DANILO E BANDA COM MUDANÇA DE NOME PARA REINALDO BARROSO E BANDA	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO
03	BANDA NATIVA COM MUDANÇA DE NOME PARA BANDA NATIVA DO BRASIL	A	DEFERIDO/ CREDENCIADO

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Gláycen de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3955 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 14h.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2024.

João Capistrano da Silva Mota
Presidente da Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 001/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 001/24 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização,

avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

• Considerando o art. 7º da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que trata dos “recursos para custeio de serviços da Atenção Primária que serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial prioritariamente: II- de Equipes de saúde da família e III- de Equipes de saúde bucal;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 2.743, de 26 de dezembro de 2023 que habilita municípios a receberem recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde, e

Resolve:

> Aprovar o Plano de ação e aplicação dos recursos à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde constante na Portaria GM/MS nº 2.743, de 26 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 001/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº.1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 001/24 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

• Considerando o art. 7º da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que trata dos “recursos para custeio de serviços da Atenção Primária que serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial prioritariamente: II- de Equipes de saúde da família e III- de Equipes de saúde bucal;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 2.743, de 26 de dezembro de 2023 que habilita municípios a receberem recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde, e

Resolve:

> Aprovar o Plano de ação e aplicação dos recursos à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde constante na Portaria GM/MS nº 2.743, de 26 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 001/2024 que resolve Aprovar o Plano de ação e aplicação dos recursos à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde constante na Portaria GM/MS nº 2.743, de 26 de dezembro de 2023.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 002/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 002/24 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral, referente aos meses de janeiro até dezembro de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 002/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080,

de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 002/24 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral, referente aos meses de janeiro até dezembro de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 002/2024 que resolve Aprovar Prestação de Contas Quadrimestral, referente aos meses de janeiro até dezembro de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 003/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 003/24 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde; e

• Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância, combate e controle das Arboviroses em Boa Vista e tendo em vista o recurso disponibilizado e a necessidade de implementação dessas ações que irão contribuir no atendimento à população bem como cooperar diretamente na qualidade e quantidade do trabalho ofertado ao município e no trabalho desempenhado pelas equipes

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do recurso da Portaria GM/MS nº 2.298 de 11 de dezembro de 2023 destinados a Vigilância em Saúde para combate e controle de Arboviroses no Município de Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 003/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária

do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 003/24 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde; e

• Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância, combate e controle das Arboviroses em Boa Vista e tendo em vista o recurso disponibilizado e a necessidade de implementação dessas ações que irão contribuir no atendimento à população bem como cooperar diretamente na qualidade e quantidade do trabalho ofertado ao município e no trabalho desempenhado pelas equipes

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do recurso da Portaria GM/MS nº 2.298 de 11 de dezembro de 2023 destinados a Vigilância em Saúde para combate e controle de Arboviroses no Município de Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA
HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 003/2024 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do recurso da Portaria GM/MS nº 2.298 de 11 de dezembro de 2023 destinados a Vigilância em Saúde para combate e controle de Arboviroses no Município de Boa Vista/RR.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Parecer do Demonstrativo Sintético 2022 e o Plano de Ação do Cofinanciamento do FNAS 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 002/2024/CTPFOAS/CMAS – referente ao Demonstrativo Sintético 2022 e o Plano de Ação do Cofinanciamento do FNAS 2024, oriundo das documentações apre-

sentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES		
ASSUNTO: Análise e deliberação do CMAS sobre o Demonstrativo Sintético 2022 e o Plano de Ação do Cofinanciamento do FNAS 2024.		
RELATOR: Alinne Bianca Lima de Souza		
PARECER: 002	CTPFOAS/CMAS	APROVADO: 21/02/2024

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 29/01//2024, o OF. nº 2083-SEMGES/FMAS/GP/2024, NUP 022835/24, de 17 de janeiro de 2024, solicitando parecer do CMAS sobre o Demonstrativo Sintético 2022 e o Plano de Ação do Cofinanciamento do FNAS 2024.

Formalizado o processo CMAS-BV Nº 285/2024, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reunião no dia 05/02/2024, para proceder à análise documental e elaboração do parecer do documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

3.1 DO DEMONSTRATIVO

Trata-se do Demonstrativo Sintético para Cofinanciamento do Governo Federal referente ao ano de 2022, contendo o demonstrativo físico e financeiro a respeito dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (PAB), da Gestão do SUAS, dos Serviços/Programas, das Ações do COVID no SUAS- para Acolhimento e para EPI (Portaria 369), do SIGTV Prêmio Progredir (custeio e investimento) e do SIGTV- estruturação da rede de serviços do SUAS, com informações referentes aos recursos reprogramados de exercício anteriores, valores recebidos no exercício, valores efetivamente executados no exercício e saldo a reprogramar, conforme descrito abaixo:

GESTÃO DO SUAS
Não consta o detalhamento das informações referentes aos recursos reprogramados de exercício anteriores, valores recebidos no exercício, valores efetivamente executados no exercício e saldo a reprogramar, no entanto, é possível identificar que no ano de 2022, mais especificamente no mês de julho, o município recebeu a importância de R\$ 25.666,44 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à 12 (doze) parcelas do IGDSUAS.

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- PAB			
Recursos reprogramados de exercícios anteriores	Valores recebidos no exercício de 2022 + valores de aplicações	Valores Executados	Saldo a reprogramar para o exercício seguinte
R\$ 139.216,86	R\$ 416.595,91	R\$ 400.000,00	R\$ 155.812,77
PROGRAMAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FUNDO A FUNDO			
1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO			
Saldo na conta corrente em 31/12/2021	Receitas Totais para o exercício de 2022 + valores de aplicações	Valores Executados (2022)	Saldo Financeiro ao final do exercício de 2022
R\$ 93.925,35	R\$ 102.961,17	Não houve	R\$ 102.961,16
1.2 BPC NA ESCOLA- QUESTIONÁRIO A SER APLICADO			
Saldo na conta corrente em 31/12/2021	Receitas Totais para o exercício de 2022 + valores de aplicações	Valores Executados (2022)	Saldo Financeiro ao final do exercício de 2022
R\$ 51.774,76	R\$ 56.756,64	Não houve	R\$ 56.756,63
1.3 SIGTV PRÊMIO PROGREDIR INVESTIMENTO			
Saldo na conta corrente em 31/12/2021	Receitas Totais para o exercício de 2022 + valores de aplicações	Valores Executados (2022)	Saldo Financeiro ao final do exercício de 2022
R\$ 12.247,44	R\$ 13.424,14	R\$ 0,00	R\$ 13.424,15
1.4 SIGTV PRÊMIO PROGREDIR CUSTEIO			
Saldo na conta corrente em 31/12/2021	Receitas Totais para o exercício de 2022 + valores de aplicações	Valores Executados (2022)	Saldo Financeiro ao final do exercício de 2022
R\$ 123.233,16	R\$ 135.073,13	R\$ 0,00	R\$ 135.073,13
1.5 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI- PORTARIA 369			
Saldo na conta corrente em 31/12/2021	Receitas Totais para o exercício de 2022 + valores de aplicações	Valores Executados (2022)	Saldo Financeiro ao final do exercício de 2022
R\$ 476.164,76	R\$ 521.972,80	R\$ 0,00	R\$ 521.972,80
1.6 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO- PORTARIA 369			
Saldo na conta corrente em 31/12/2021	Receitas Totais para o exercício de 2022 + valores de aplicações	Valores Executados (2022)	Saldo Financeiro ao final do exercício de 2022
R\$ 2.779.899,86	R\$ 3.040.415,03	R\$ 89.160,26, utilizado para o cofinanciamento de ações socioassistenciais	R\$ 2.951.254,77
1.7 SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS			
Saldo na conta corrente em 31/12/2021	Receitas Totais para o exercício de 2022 + valores de aplicações	Valores Executados (2022)	Saldo Financeiro ao final do exercício de 2022
R\$ 0,00	R\$ 164.863,28	R\$ 0,00	R\$ 164.863,28
1.8 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
Saldo na conta corrente em 31/12/2021	Receitas Totais para o exercício de 2022 + valores de aplicações	Valores Executados (2022)	Saldo Financeiro ao final do exercício de 2022
R\$ 74.132,08	R\$ 575.155,75	R\$ 441.236,67, utilizado com pessoal contratado (pessoa física)	R\$ 133.919,07
1.9 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
Saldo na conta corrente em 31/12/2021	Receitas Totais para o exercício de 2022 + valores de aplicações	Valores Executados (2022)	Saldo Financeiro ao final do exercício de 2022

R\$ 4.441,77	R\$ 7.967,38	R\$ 0,00	R\$ 48.165,07
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Saldo na conta corrente em 31/12/2021	Receitas Totais para o exercício de 2022	Valores Executados (2022)	Saldo Financeiro ao final do exercício de 2022
R\$ 330.260,00	R\$ 1.272.552,54	R\$ 1.185.666,63, sendo R\$ 986.935,18 com pessoal concursado e R\$ 198.731,45 com pessoal contratado (pessoa física)	R\$ 86.885,90
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Saldo na conta corrente em 31/12/2021	Receitas Totais para o exercício de 2022	Valores Executados (2022)	Saldo Financeiro ao final do exercício de 2022
R\$ 73.216,85	R\$ 296.646,62	R\$ 0,00	R\$ 296.646,62
Obs: Consta também um saldo de R\$ 287.534,38 referente à Portaria nº 378/2020.			

A partir dos recursos descritos foi possível identificar que alguns ficaram sem execução durante o ano de 2022, a exemplo do Programa BPC na Escola- questionário a ser aplicado (mesmo status do ano anterior), do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho e do Bloco da Proteção Social Especial, que se constitui como um dos pilares da Política Assistência Social, com serviços voltados para a média e a alta complexidade.

Outro aspecto observado diz respeito aos recursos do Bloco da Proteção Social Básica e de alguns programas, que foram utilizados exclusivamente para o pagamento com pessoal concursado ou pessoal contratado. A esse respeito, ressaltamos a importância de que os recursos existentes em conta também sejam contemplados para a compra de materiais de consumo e permanente, capacitação, dentre outras possibilidades previstas nas normativas que regulamentam a utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Quanto ao recurso utilizado das “Ações do Covid no SUAS para Acolhimento- Portaria 369”, foi identificado anteriormente no “Parecer da Prestação de Contas Ações de Enfrentamento Covid-19/Acolhimento, Exercício 2022”, que do valor de R\$ 89.160,26 (oitenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e seis centavos) deveria ser devolvida a importância de R\$ 41.436,26 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), mediante Guia de Recolhimento da União-GRU, tendo em vista a constatação da impossibilidade de execução dos recursos em 2022.

3.2 DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - ANO 2024

O referido plano de ação está dividido em duas partes, sendo elas:

- a) Previsão de atendimento físico, com destaque para os blocos da proteção social básica e especial e para os programas, contendo a referência de pactuação (quantidade informada para o recebimento do recurso do cofinanciamento) e a previsão de atendimento por parte dos serviços e programas.
- b) Previsão de financiamento, contendo o valor total previsto a ser repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS de R\$ 4.535.334,16 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos); os recursos próprios a serem alocados no fundo, na importância de R\$ 80.500.000,00 (oitenta milhões e quinhentos mil reais); e os recursos a serem transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), totalizando entre as três esferas o valor de R\$ 85.036.514,16 (oitenta e cinco milhões trinta e seis mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

A partir da análise comparativa entre a previsão de atendimento físico x a previsão de financiamento, é possível observar que a contrapartida do município de Boa Vista no cofinanciamento da Política de Assistência Social representa um investimento de 94,66%, seguido do Governo Federal com 5,33% e, por último, o Governo do Estado com 0,01%, demonstrando a necessidade de que o Estado cumpra com sua função, conforme preconizado no Art. 15 da NOB-SUAS

em relação ao Cofinanciamento da política em questão.

4. PARECER

Em virtude da análise da Prestação de Contas apresentada à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, foi deliberado **PARECER Favorável à Aprovação da Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social- ano 2022 e do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal- ano 2024, com a orientação de que:**

1- A Secretaria Municipal de Gestão Social (SEM-GES) promova as medidas necessárias para a execução dos recursos do Cofinanciamento do Governo Federal, de maneira a evitar saldos remanescentes ao próximo exercício financeiro, considerando o Plano Municipal de Assistência Social, os Planos de Ações existentes no âmbito das Superintendências, assim como a Lei Orçamentária Anual, em que são descritos os recursos que serão destinados aos serviços, programas, projetos e ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista;

2- A Secretaria Municipal de Gestão Social (SEM-GES) encaminhe o comprovante da devolução do recurso das "Ações do Covid no SUAS para Acolhimento- Portaria 369", conforme recomendado no Parecer nº 029/CTPFOA/CMAS, de 18/12/2023.

Este é o Parecer.

5. MEMBROS DA COMISSÃO

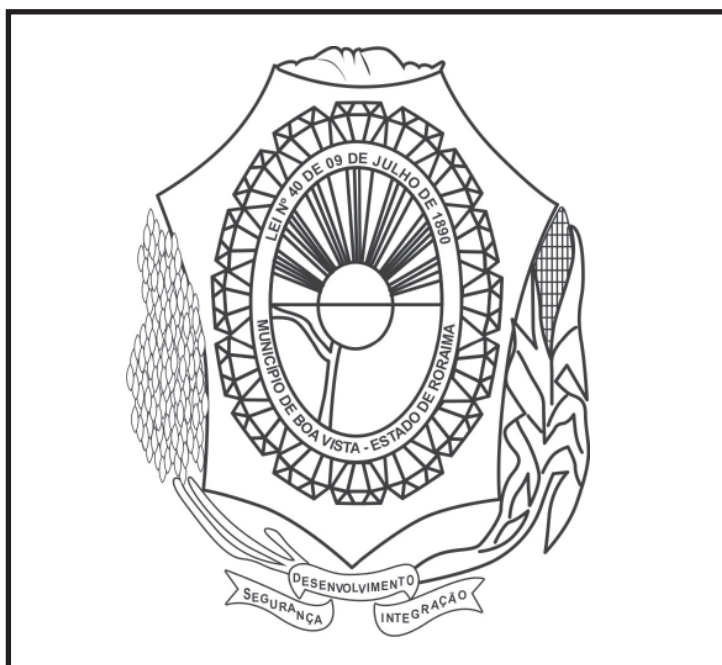
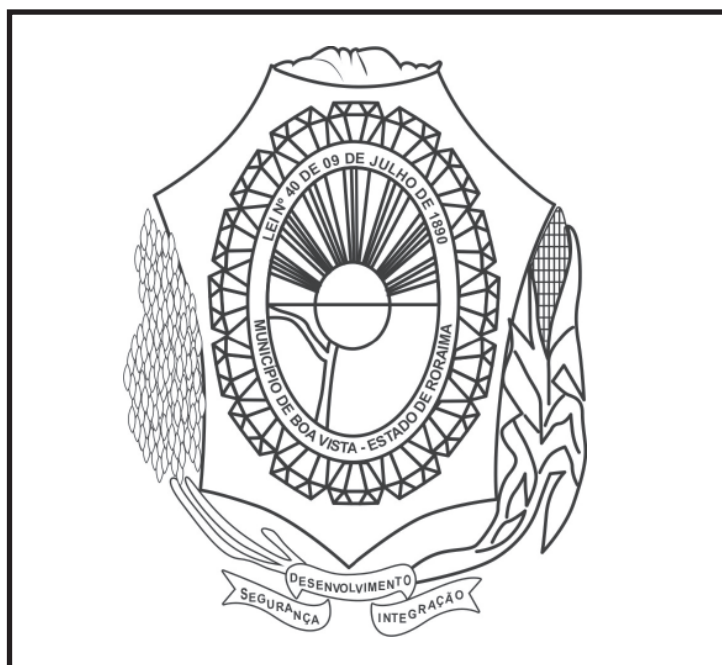
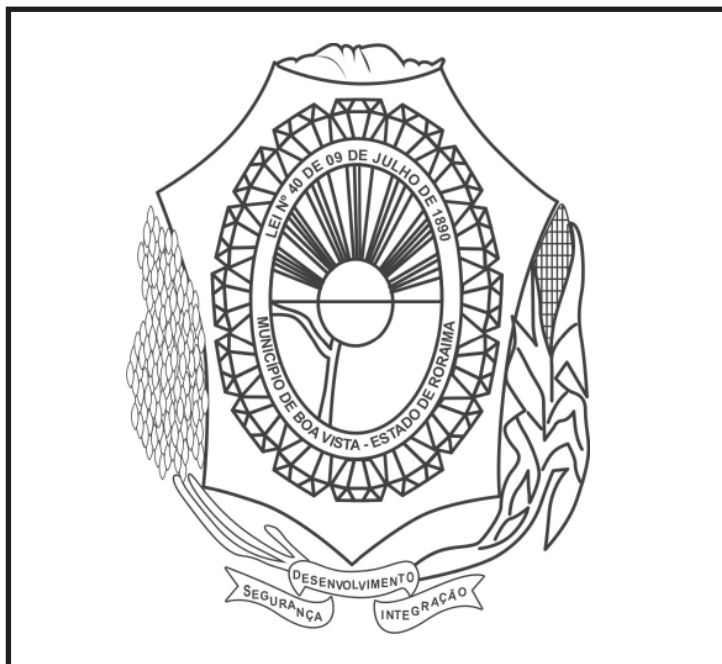
SEM-GES- Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva

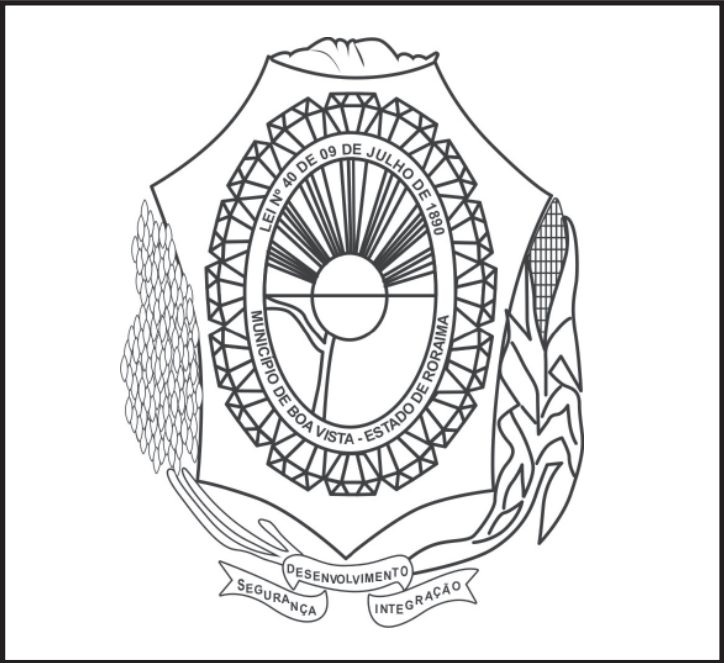
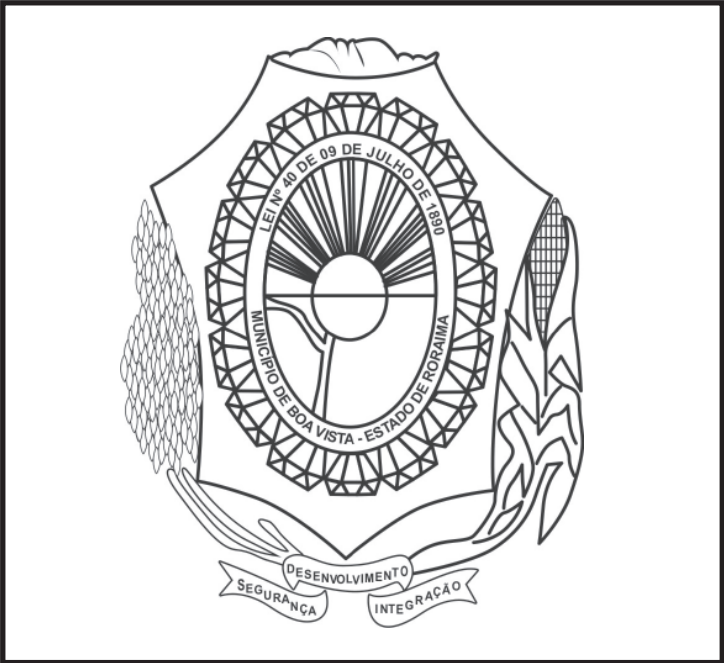
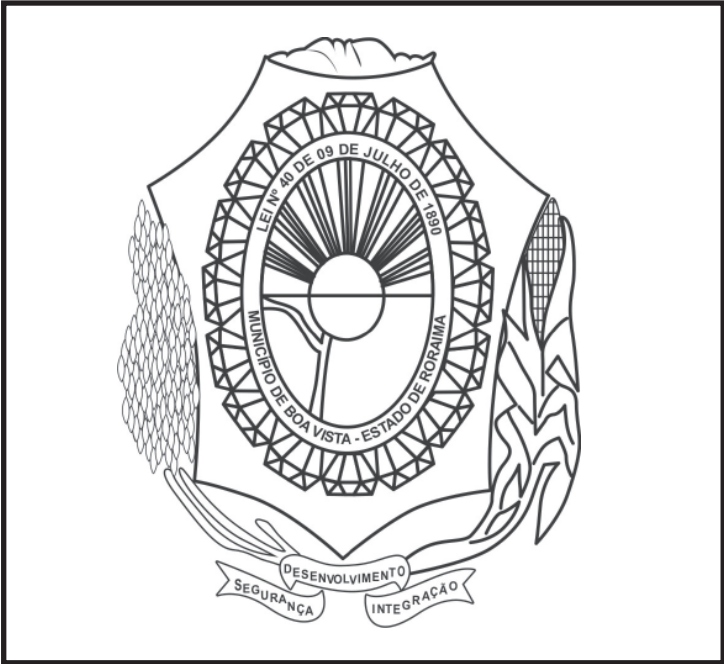
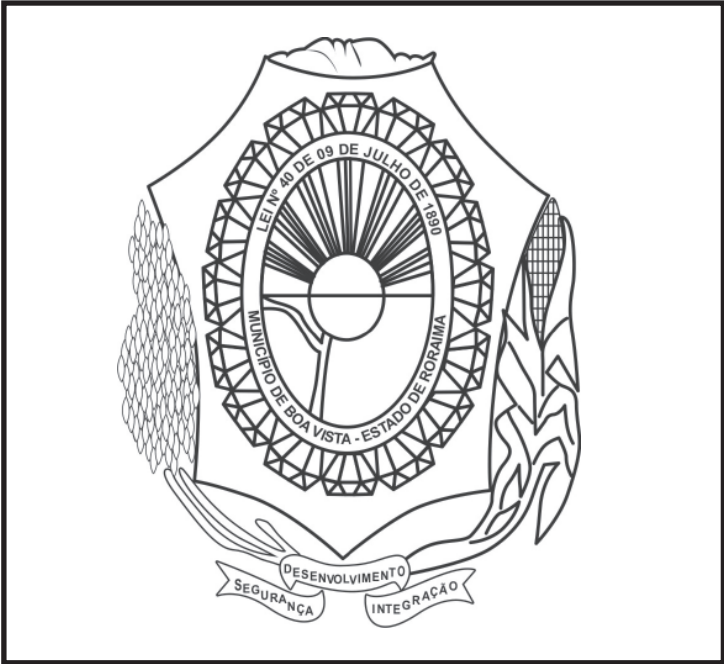
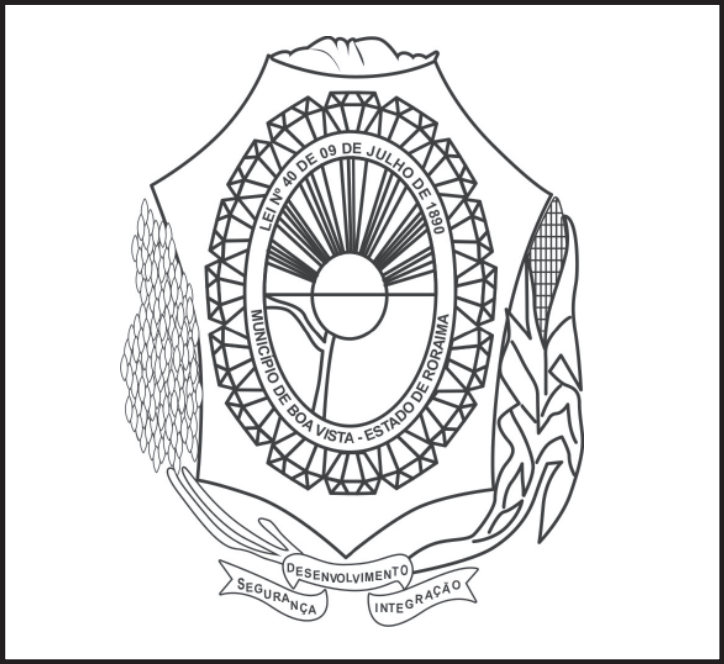
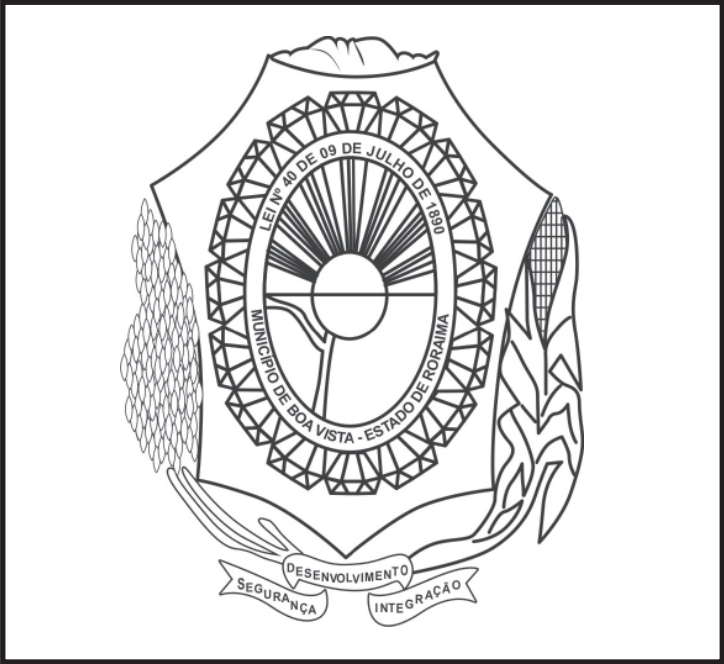
6. DECISÃO DO COLEGIADO

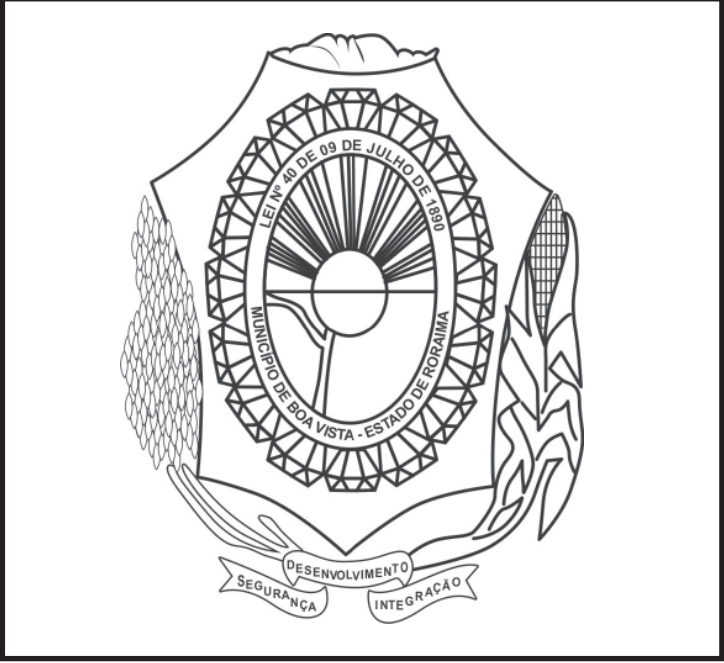
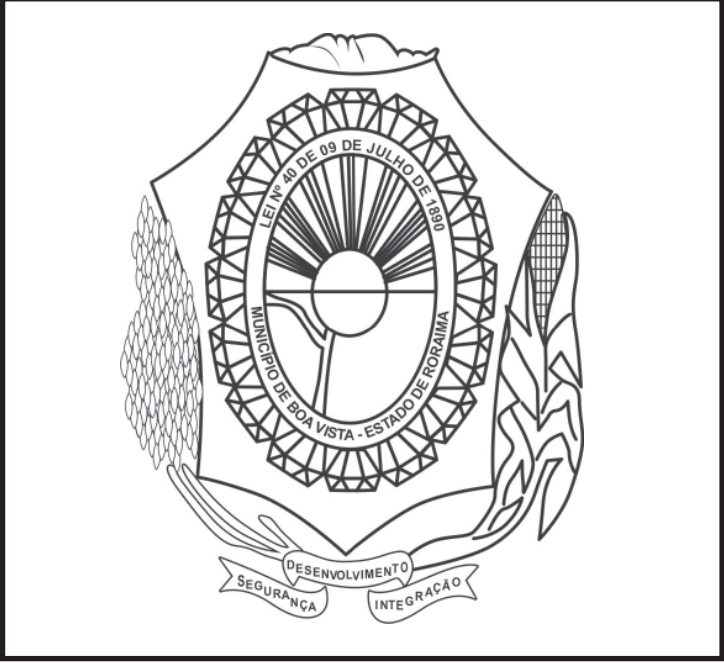
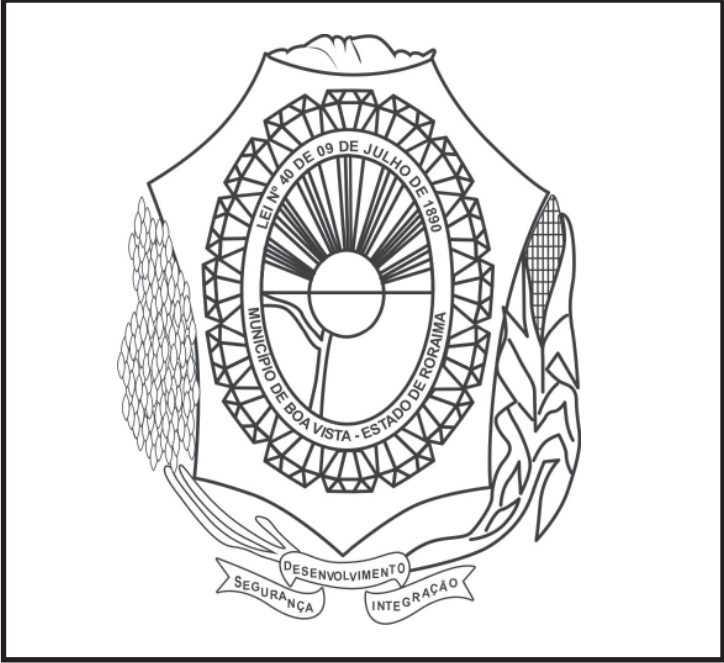
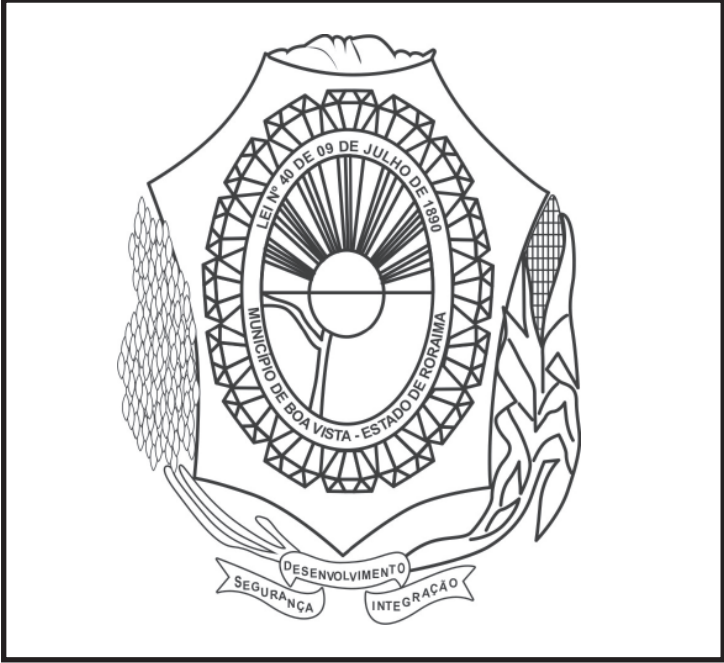
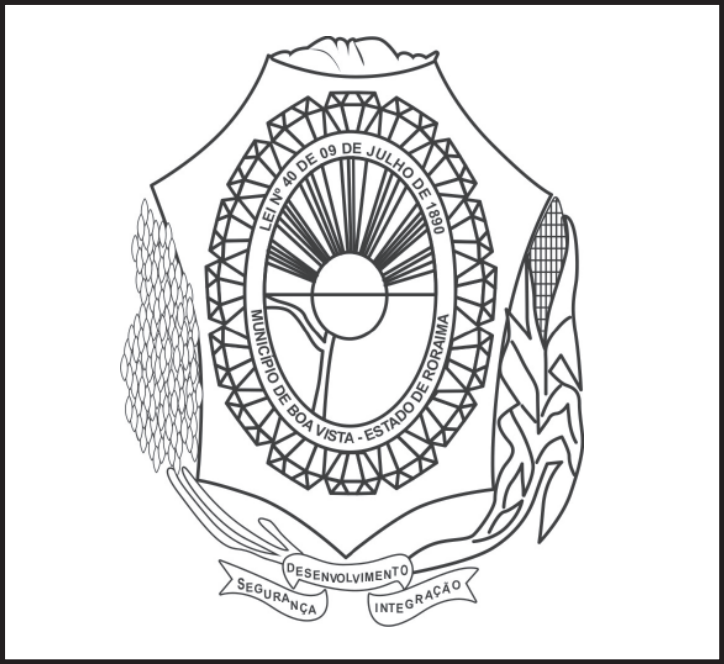
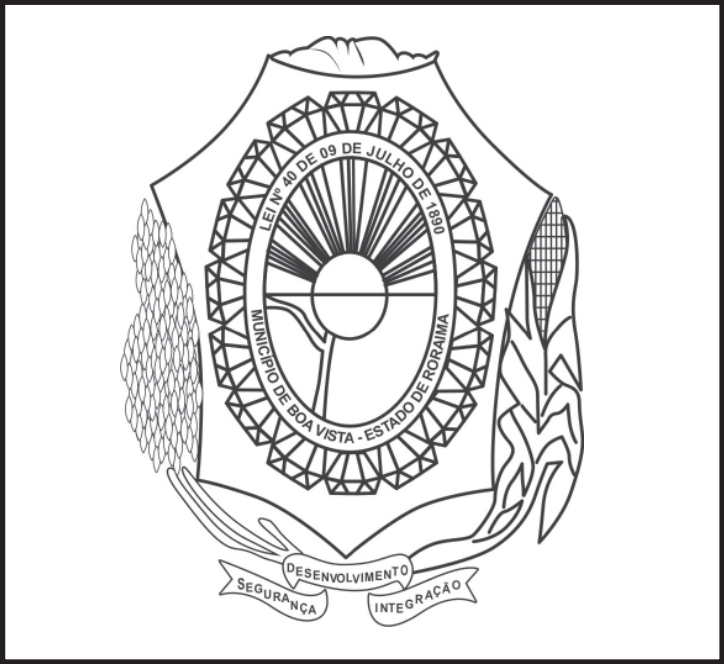
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024, deliberou por **APROVAR** o parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS, referente ao Demonstrativo Sintético 2022 e ao Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal- ano 2024, oriundo das documentações apresentadas e analisadas pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social-CTPFOAS-CMAS-BV.

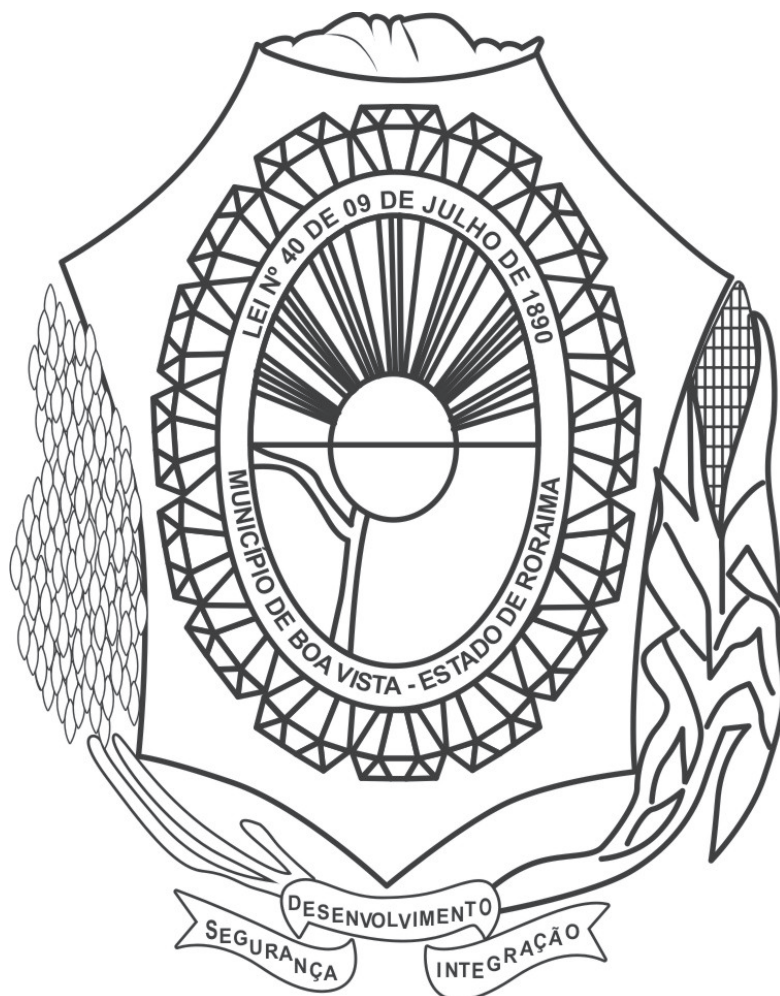
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.

SEM-GES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Edvalda Nogueira de Souza Cruz
FETEC – Cinara Castro Pontes
SEPF – Antônia Rodrigues Costa
SMST – Valdirene Santana dos Reis
SITRAM – Raimundo Rodrigues da Cunha
APSES – Jaqueline Silva Nascimento
LCBV – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleta, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.